



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
JACINTO/2008

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO-MG
Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP:39.935-000
FONE: (33) 3747-1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: Prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

LEI Nº 730 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS,
COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
JACINTO-MG".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO,
por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, aposentados, pensionistas, inclusive os professores da educação básica e especialistas da educação do Município, ficam atualizados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos percentuais), nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Parágrafo único. O índice de atualização previsto no *caput* do artigo, não será aplicado aos cargos cujo vencimento tem o valor igual ao salário mínimo vigente no País.

**WESDRA
TAVARES
BANDEIRA:
70811849520**

Assinado digitalmente por WESDRA
TAVARES BANDEIRA:70811849520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WESDRA
TAVARES BANDEIRA:70811849520
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.04.01 11:58:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2002/2004

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO-MG
Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP:39.935-000
FONE: (33) 3747-1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: Prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos desde 1º de março de 2022.

Santo Antônio do Jacinto, 01 de abril de 2022.

WESDRA TAVARES

BANDEIRA:

70811849520

Wesdra Tavares Bandeira

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Assinado digitalmente por WESDRA TAVARES
BANDEIRA:70811849520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=WESDRA TAVARES BANDEIRA:
70811849520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.01 11:58:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1